



LEI Nº. 2.424, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Considera legalmente autorizados, na forma que especifica, os créditos suplementares e extraordinários abertos mediante decreto durante o exercício financeiro de 2015 na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Consideram-se legalmente autorizados na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, os créditos suplementares e extraordinários abertos na Contadoria Municipal mediante Decreto a seguir listados e anexados à presente lei, dela fazendo parte integrante independentemente de transcrição, a saber:

Decreto	Data	Tipo de Crédito
02	05/01/2015	Reabertura de Crédito
16	27/03/2015	Suplementar/Anulação
22	12/06/2015	Extraordinário/Anulação
23	12/06/2015	Extraordinário/Anulação
24	12/06/2015	Extraordinário/Anulação
27	26/06/2015	Suplementar/Anulação
28	16/07/2015	Suplementar/Excesso
33	30/07/2015	Suplementar/Anulação
40	25/08/2015	Suplementar/Anulação
41	25/08/2015	Suplementar/Anulação
44	01/09/2015	Suplementar/Anulação
46	04/09/2015	Especial/Excesso
47	05/10/2015	Extraordinário/Anulação
53	29/10/2015	Suplementar/Anulação
57	13/11/2015	Suplementar/Anulação
59	18/11/2015	Suplementar/Anulação
60	01/12/2015	Suplementar/Anulação